

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

PARECER: No. 164/2020/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 6/2019-00004

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N°20190200 E 20200308, oriundo do Processo Licitatório Nº 6/2019-00004, referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SILAS FREITAS DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE MÃE

DO RIO.

CONTRATADA: HOSPITAL DAS CLINICAS DE JOÃO LISBOA LTDA.

CNPJ N°: 25.046.477/0001-39

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º TERMO ADITIVO:

- Conforme memorando 266/2020-SMSS assinado Pela Secretaria Municipal de Saúde autorizando o Termo Aditivo aos contratos 20190200 e 20200308.
- Conforme memorando 054/2020 SEFIN de 30 de Dezembro de 2020 do Secretario Municipal de Finanças assinado pelo Secretário Municipal de Finanças de Mãe do rio favorável à solicitação de prorrogação do prazo dos contratos 20190200 e 20200308.
- Consta o parecer da assessória jurídica, favorável ao prosseguimento do processo devidamente assinado pela Procuradora Jurídica Fernanda Rithielly Sales da Silva OAB 28497/PA.
- O presente Termo Aditivo firmado em 30/12/2020 objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, incisso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria RECOMENDA, prosseguimento do processo, conforme os termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, s.m.i.

Mãe do Rio, 30 de dezembro de 2020.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha Controlador Geral do Município **DECRETO N°323/2018**